



RESUMO DA ACTA Nº 23/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. Luís da Costa Martins em substituição do Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião, por motivos profissionais, o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins;-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. Luís da Costa Martins, porquanto não esteve na reunião ordinária em referência.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Operações Orçamentais: 573.800,12 € (quinhentos e setenta e três mil oitocentos euros e doze cêntimos);-----



-----Operações não Orçamentais: 353.111,59 € (trezentos e cinquenta e três mil cento e onze euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Organização da “Feira dos Santos”.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 – PROCESSO B-2-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PEDIDO DE APOIO PARA ESTÁGIO DO MARATONISTA CARLOS FERREIRA – INFORMAÇÃO DO ADJUNTO DO GAP-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para a realização do referido estágio do maratonista/atleta Mangualdense Carlos Alberto Amaral Ferreira, visando a sua preparação para a Maratona do Campeonato do Mundo. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a oitava alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----



-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a oitava alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 835.779,97 € (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO COM COMPARTICIPAÇÃO FEDER APROVADA – RATIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS -----

-----Após os esclarecimentos prestados na reunião e atendendo às circunstâncias excepcionais e urgência deste processo de contratação de empréstimo bancário até ao montante de 835.779,97 € (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) para financiamento de projectos de investimento com comparticipação FEDER aprovada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 02 de Novembro de 2010 referente à aprovação do respectivo caderno de encargos, devendo ser consultadas as entidades bancárias sedeadas no concelho, para posteriormente submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização e aprovação para a referida contratação, em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, URGENTE, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CASTELO”, EM MANGUALDE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO N.º 017-E/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO MESMO – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão desta assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento referente ao estabelecimento das normas gerais de funcionamento do Banco de Ajudas Técnicas, bem como das condições de acesso ao mesmo. -----

-----PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO PROJECTO “OFICINA DOMICILIÁRIA”, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO MESMO – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão desta assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento referente ao estabelecimento das normas gerais de funcionamento do projecto “Oficina Domiciliária”, bem como das condições de acesso ao mesmo.-----

-----CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PELO GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE A FAVOR DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE SOBRE O COMPLEXO DESPORTIVO COMPOSTO DE CAMPO DE FUTEBOL E BALNEÁRIOS – RECTIFICAÇÃO DE ARTIGO MATRICIAL -----

-----De acordo com a presente informação emitida pela Secção de Património, a Câmara Municipal deliberou, rectificar a deliberação de 13 de Setembro de 2010, pelo que, onde se refere o artigo matricial urbano n.º 3681, deve ler-se artigo matricial urbano n.º 365.-----

-----Não participou nesta deliberação o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, pelo facto de ser o Presidente da Assembleia-Geral do Grupo Desportivo de Mangualde. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara.-----

-----CONHECIMENTO DA AQUISIÇÃO DO ART.º RÚSTICO N.º 6749, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 2075, SITO À QUINTA DO MELO, FREGUESIA DE MANGUALDE, PROPRIEDADE DE ANA BELA SEIÇA RIBEIRO TAVARES DA COSTA E OUTROS – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação referente à aquisição do referido artigo rústico n.º 6749, descrito na conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 2075, sito à Quinta do Melo, freguesia de Mangualde, pelo preço total de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----

-----CONHECIMENTO DA ALIENAÇÃO DO ART.º RÚSTICO N.º 4171, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 6137, SITO AO CHÃO DO FORNEIRO, FREGUESIA DE MANGUALDE, À EMPRESA IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LD.ª – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação referente à venda do referido artigo rústico n.º 4171, descrito na conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 6137, sito ao Chão do Forneiro, freguesia de Mangualde, à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, preço de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). -----

-----CONHECIMENTO DA ALIENAÇÃO DO ART.º URBANO N.º 7023, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 8400, CORRESPONDENTE À CASA N.º 16 DO BAIRRO SENHORA DO CASTELO, A CARLOS MANUEL FERREIRA RODRIGUES – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação referente à venda do referido artigo urbano n.º 7023, descrito na conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8400, correspondente à casa n.º 16 do Bairro Senhora do Castelo, ao senhor Carlos Manuel Ferreira Rodrigues, morador-adquirente, em regime de propriedade resolúvel. -----

-----CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de contrato a celebrar com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., referente ao arrendamento de parte (50m²) do prédio rústico sito em Vale da Choca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 8018 e inscrito na matriz da freguesia de Mangualde sob o artigo rústico n.º 2398, para instalação de equipamentos de comunicações electrónicas. -----

-----CONHECIMENTO DO CONTRATO-PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, REFERENTE À EXECUÇÃO DA “CIRCULAR NORTE – TROÇO ENTRE A EN 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO CAMINHO 1444” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o Município de Mangualde. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerente: Arminda Pereira da Silva Prazeres Henriques – Processo n.º 8/2010-----

-----Após a análise deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e com o parecer jurídico constantes do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, porquanto a Câmara Municipal não tem qualquer legitimidade para a emissão do parecer requerido para efeito de constituição da referida compropriedade. -----



-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números seis mil trezentos e vinte e quatro a seis mil oitocentos e sessenta e oito, no montante de 1.191.037,73 € (um milhão cento e noventa e um mil trinta e sete euros e setenta e três cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2010/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, pelo período de vigência de nove meses, decorrendo de 01 de Outubro de 2010 a 30 de Junho de 2011, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Este contrato programa considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. --

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram quando eram dez horas e quarenta minutos.-----